



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2009**

A Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Item 7 - **DA PROVA PRÁTICA** - do Edital de Concurso Público nº 03/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados na prova objetiva do cargo de **Auxiliar de Serviços** para a **realização de avaliação médica e provas práticas**, conforme cronograma abaixo:

**AVALIAÇÃO MÉDICA**

Para Todos os Candidatos

Local	Tipo de Exame	Data e Horário
Rua Andrelino Espina s/n – Bairro do Jacaré – Cabreúva	Eletrocardiograma	Data: 18 de Janeiro de 2010 Horário: 13:00 horas

**EXAMES CLÍNICOS**

Local: Avenida Marciano Xavier de Oliveira n.º 314 – Centro de Saúde III – Centro - Cabreúva

Data	Horário	Candidato
19/01/2010	10:30 horas	Alfredo Julio Neto Antonio Aldo Malvezzi Ariane Camilo Aurea Correia de Souza Auro Malvezzi Carmem Franco Rosa
20/01/2010	13:00 horas	Denise Roberta Nascimento Eunice Batista Correa Graciela Ceristófano Haroldo Rosa Irineu Biasin dos Santos Josenilda Maria da Silva
21/01/2010	07:00horas	Lucinete Gomes de Oliveira Marcia Bernadete Ambrosio Maria Da Luz Silva Rodrigues Maria Inez Pereira Maria Santa De Souza Savelli Ronilson Geraldo Benfica Zelamaque Almeida De Souza

**PROVA PRÁTICA**

**Data: 24 de Janeiro de 2010**

**Local: ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ BERTAGNI**

**Endereço: Avenida Vereador José Donato n.º 852 – Bairro Jacaré - Cabreúva - SP**

**Horário: 8:00 hs.**

**OBSERVAÇÃO**

- 1- Somente participarão da Prova Prática, os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e forem **APROVADOS NA AVALIAÇÃO MÉDICA**.
- 2- A prova prática tem como objetivo avaliar a experiência e os conhecimentos práticos ou específicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício do cargo de interesse.
- 3- A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo caráter classificatório e eliminatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais quando for o caso.
- 5- Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e ou a participação de terceiros na realização das provas práticas.
- 6- No dia da realização da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local determinado, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documentos de identidade original.
- 7- O candidato não habilitado será excluído do concurso.
- 8- Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 9- Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.
- 10- Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

Cabreúva, 15 de Janeiro de 2010

Claudio Antonio Gianinni  
Prefeito Municipal